



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.361, de 16 de maio de 2011.

“Cria Grupo Especial de Trabalho para modernização da Administração Tributária Municipal, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências.”

JORGE ABISSAMRA, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no Processo Interno nº 29/2011 – S.M.F.;

Considerando a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população;

Considerando a necessidade de promover no âmbito municipal maior justiça fiscal;

Considerando a necessidade de garantir atendimento de melhor qualidade ao contribuinte;

Considerando a necessidade de aprimorar os instrumentos de ação da Administração Tributária Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal.

Parágrafo Único. O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado ao Secretário Municipal de Fazenda e terá a coordenação a cargo dos servidores: Pedro Paulo Teixeira Junior, CPF. Nº 333.282.138-56, Coordenador e Flávio Gonçalves da Silva, CPF. Nº 539.114.456-04, Sub-coordenador, sendo constituído pelos seguintes membros:

ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

- Ariane de Oliveira Souza

ÁREA DE INFORMÁTICA

- Henrique Cesar Oliveira Souza

ÁREA DE DESENV. ORGANIZACIONAL

- Márcia Aparecida Ribeiro do Amaral



Decreto nº 5.361/2011 – fls.2

ÁREA TRIBUTÁRIA

- Michael Campos Cunha

ÁREA DE COBRANÇA/ARRECADAÇÃO

- Ricardo Bogdan Kalusinski Filho

ÁREA DE FISCALIZAÇÃO

- Sergio Aparecido Vasconcellos

ÁREA DE CONTENCIOSO FISCAL

- Pablo Montenegro Teixeira Nalesso

ÁREA DE CADASTROS FISCAIS

- Marcelo Fabiano Rodrigues

Art. 2º O Grupo Especial de Trabalho, como pela coordenação responsável das ações modernizadoras na Área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I – Identificar e selecionar os principais problemas (e suas causas) existentes na Administração Tributária do Município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e suas interseções:

- a) Organização e Gestão
- b) Legislação Tributária
- c) Cadastros Fiscais
- d) Lançamento e Arrecadação dos Tributos
- e) Cobrança Amigável e Judiciária
- f) Fiscalização
- g) Anistias e Isenções
- h) Estudos Econômicos – Tributários
- i) Atendimento ao Contribuinte
- j) Sistema e Tecnologia de Informação
- k) Relações intra e inter-institucionais
- l) Outras áreas correlatas

II – Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária junto ao BNDES, bem como, a outros órgãos oficiais.

Parágrafo Único. O Grupo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.361/2011 – fls.3

Municipal de Fazenda, poderá recorrer a contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração tributária.

Art. 3º. Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretaria de Planejamento, Secretaria de Administração e a Procuradoria Geral, prestarão todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo Especial de Trabalho.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em todos os termos o Decreto nº 5.244/2010.

Ferraz de Vasconcelos, 16 de maio de 2011.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

ROBINSON FERNANDES MORAES GUEDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO